



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação

MOÇÃO Nº 011/2010.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

DATA: 22 FEV. 2010



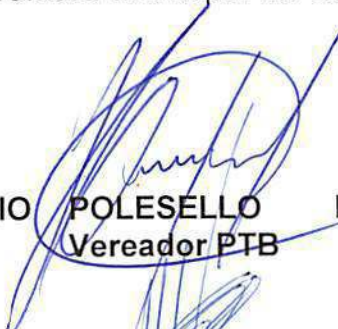
OS VEREADORES, com assento nesta Casa, de acordo com o Artigo 136, do Regimento Interno, sensibilizados pelo falecimento do senhor GALDINO KRASNIEVICZ, ocorrido no dia 18 de Fevereiro de 2010, requerem à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que a **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE**, seja encaminhada à família KRASNIEVICZ.


“PELA VONTADE DE NOSSO CRIADOR E PAI CELESTE, O QUAL NOS DEU A VIDA, TAMBÉM UM DIA NOS CONVIDA PARA PARTICIPAR DA VIDA ETERNA, ASSIM PELA PRÓPRIA NATUREZA, O HOMEM NASCE, CRESCE E MORRE. UNS MAIS CEDO, OUTROS MAIS TARDE, NINGUÉM SABE A HORA. DESCANSE EM PAZ E QUE DEUS PROTEJA SUA FAMÍLIA”.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso,
em 18 de Fevereiro de 2010.


CHACRINHA
Vereador PR


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT


POLESELLO
Vereador PTB



LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


CHAGAS ABRANTES
Vereador PR


VANZELLA
Vereador DEM


MARILDA SAVI
Vereadora PSB


Lido na Mesa
PROF. MARISA
Vereadora PSB


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR


PAULO DA FARMÁCIA
Vereador PMDB

22 FEV. 2010



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 034/2010.

DATA: 22/02/2010

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 011/2010.

SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA KRASNIEVICZ, PELO FALECIMENTO DO SENHOR GALDINO KRASNIEVICZ.

RELATOR: LEOCIR FACCIO.

RELATÓRIO: Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer com relação a MOÇÃO Nº 011/2010, MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA KRASNIEVICZ, PELO FALECIMENTO DO SENHOR GALDINO KRASNIEVICZ. Após análise da matéria em tramitação nesta Casa, verificou-se que a referida Moção atende os requisitos formais (legal e regimental), pois conforme estabelece o Regimento Interno em seus Art. 136 e 137, deve ser subscrita no mínimo por um terço dos vereadores, e é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando. No caso, a Câmara vem hipotecar solidariedade pela perda de membro da família SEIDEL. Frente ao exposto, analisando que o Projeto atende todas as exigências legais, este relator é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto da Presidente, Vereadora Professora Marisa e do membro Chacrinha.

Marisa Netto
Professora Marisa
Presidente

Leocir Faccio
Leocir Faccio
Relator

Chacrinha
Chacrinha
Membro



PARECER DA COMISSÃO DE TÍTULOS, COMENDAS E MOÇÕES.

PARECER Nº 011/2010.

DATA: 22/02/2010

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 011/2010.

SÚMULA: MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA KRASNIEVICZ, PELO FALECIMENTO DO SENHOR GALDINO KRASNIEVICZ

RELATOR: LEOCIR FACCIO.

RELATÓRIO: Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, reuniram-se os membros da Comissão de Títulos, Comendas e Moções para exarar parecer com relação a MOÇÃO Nº 011/2010, MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE À FAMÍLIA KRASNIEVICZ, PELO FALECIMENTO DO SENHOR GALDINO KRASNIEVICZ. Após análise da matéria em tramitação nesta Casa, verificou-se que a referida Moção atende os requisitos formais (legal e regimental), conforme estabelece o Regimento Interno em seus Art. 136 e 137, a Câmara vem hipotecar solidariedade pela perda de membro da família SEIDEL. Frente ao exposto, analisando que o Projeto atende todas as exigências legais, esta relatora é de parecer favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do Presidente, vereador Vanzella e do membro nomeado 'ad hoc' Marilda Savi.


VANZELLA
Presidente


ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Relatora


MARILDA SAVI
Membro nomeado 'ad hoc'